



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

RELATÓRIO DE SESSÃO PÚBLICA
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS (TJAM)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Aos 04/02/2015, às 09h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), reuniram-se em sessão pública: a Presidente e os membros da CPL, e o Engenheiro Alisson Montanha de Oliveira da Divisão de Engenharia, para a abertura da **Tomada de Preços nº 001/2015**, advinda do **Processo Administrativo nº 21150/2014**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção do prédio anexo ao Fórum Ministro Henocho Reis, situado na Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho s/n, São Francisco, em Manaus/AM**, conforme especificações e condições definidas no Projeto Básico do edital.

Aberta a sessão, a Presidente da CPL saudou todos os licitantes presentes, informou acerca do objeto licitado e a modalidade de licitação, bem como apresentou os membros da CPL e o representante da Equipe Técnica (Divisão de Engenharia).

1/4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Logo após, a Presidente da CPL ofereceu o serviço de autenticação de documentos por servidor do TJAM, caso fosse necessário.

Finalizadas as autenticações, a presidente da CPL orientou aos licitantes que os documentos relativos ao Credenciamento, assim como as Declarações: (a) Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, (b) de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, se for o caso, e (c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta deveriam estar fora dos Envelopes "Habilitação" ou "Proposta de Preços" e, por conseguinte, indicou os locais onde os licitantes deveriam colocar seus referidos Envelopes.

Em observância à Cláusula Sexta do edital, iniciou-se a **Etapas de Credenciamento** das empresas licitantes. A CPL analisou se os representantes, das empresas presentes ao certame, apresentaram as documentações necessárias à comprovação dos poderes necessários para a prática dos atos no curso da licitação. Encerrada a análise, verificou-se o Credenciamento das empresas, conforme abaixo:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>
SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP	13.183.508/0001-14	Milena Nascimento Wanderlof
ESAC ENGENHARIA LTDA	00.892.637/0001-30	Andreia Carvalho de Arruda
SBA ENGENHARIA LTDA	05.935.456/0001-67	Cilnara Luzia Paiva Rebouças
TRECHO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	19.840.799/0001-52	Gilcileo Bezerra dos Santos
CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME	10.739.604/0001-08	Carlos João Campos Guimarães
CASTELL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	09.516.788/0001-68	Heladio Lima Teixeira

Registra-se que antes do término da análise da documentação de credenciamento pelos membros da CPL, o representante legal da empresa **CASTELL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** informou a necessidade de ausentar-se da sessão pública.

Registra-se ainda que as empresas **RV CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ 07.419.186/0001-67** não foi credenciada no certame por ausência da documentação necessária, e que a empresa **MS**

Handwritten signatures and initials, including a date "2/4".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.347.955/0001-36 encaminhou seus Envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preços", mas não apresentaram representantes legais para o Credenciamento na licitação.

Na oportunidade, a Presidente da CPL esclareceu que a ausência de credenciamento não enseja a Inabilitação ou a Desclassificação das empresas licitantes que enviaram ou apresentaram seus Envelopes "Habilitação" e "Propostas de Preço". Ressaltou que valerá, para todos os efeitos, os documentos apresentados nos referidos Envelopes.

Após análise das Declarações de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), verificou-se que as empresas elencadas abaixo são beneficiárias das prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>
SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP	13.183.508/0001-14
TRECHO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	19.840.799/0001-52
CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME	10.739.604/0001-08
CASTELL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	09.516.788/0001-68
RV CONSTRUTORA LTDA - EPP	07.419.186/0001-67

Os documentos apresentados para fim de Credenciamento e as Declarações apresentadas foram visualizados e rubricados por todos os presentes.

Em continuidade, consoante Cláusula Oitava do edital, iniciou-se a **Etapa de Habilitação** com a abertura dos Envelopes "Habilitação". Nesta fase são verificados os documentos apresentados para fins de Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Após a análise prévia dos documentos pela CPL e pelo representante da Equipe Técnica, verificou-se a necessidade de suspensão do certame, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, para que a CPL e a Divisão de Engenharia procedessem à análise detalhada dos documentos apresentados, bem como realizassem as diligências necessárias à conclusão da Etapa de Habilitação.

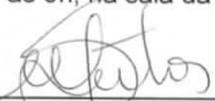
Desse modo, os documentos apresentados nos Envelopes "Habilitação" foram visualizados e rubricados por todos os presentes ao certame.

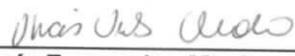
3/4



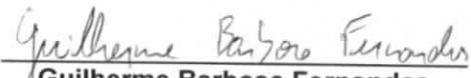
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

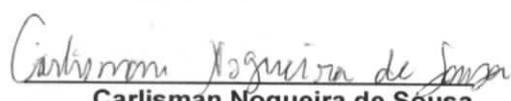
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e designou-se sua continuidade para o dia 13/02/2015, às 9h, na sala da CPL do TJAM.

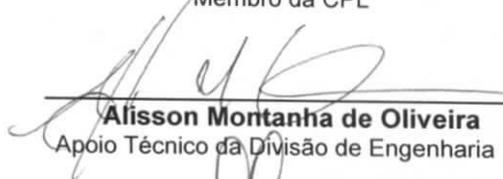

Marlúcia Araujo dos Santos
Presidente da CPL


Thais Fernandes Machado
Secretária da CPL


Edivan de Lucena N. Júnior
Membro da CPL


Guilherme Barbosa Fernandes
Membro da CPL


Carlisman Nogueira de Sousa
Membro da CPL

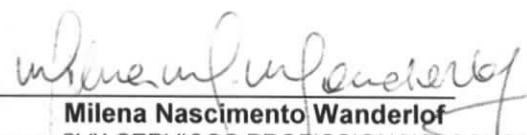

Alisson Montanha de Oliveira
Apoio Técnico da Divisão de Engenharia


Andréia Carvalho de Arruda
Representante da empresa
ESAC ENGENHARIA LTDA


Cilnara Luzia Paiva Rebouças
Representante da empresa
SBA ENGENHARIA LTDA


Gilcileno Bezerra dos Santos
Representante da empresa
TRECHO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP


Carlos João Campos Guimarães
Representante da empresa
CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS
CIVIL LTDA - ME


Milena Nascimento Wanderlof
Representante da empresa SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E
TRANSPORTES LTDA - EPP